

PAE Nº E-2026/2544826

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de MATERIAL TÉCNICO – ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, garantindo a disponibilidade dos itens em quantidade suficiente para a adequada execução dos procedimentos assistenciais rotineiros e de urgência, incluindo antissepsia de pele, curativos, absorção de secreções, preparo de campo cirúrgico e cuidados com recém nascidos.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT COMPRAR
01	59943	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (100% ALGODÃO), NÃO ESTERIL: EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDAS DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS, MATERIAL GORDUROSO OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCO, PESO LÍQUIDO DE 500G. A EMBALAGEM PRIMARIA OU INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR, NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PCT	3400

2 - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 Justifica-se a presente aquisição, pelo período de 4 (quatro) meses, de algodão hidrófilo 500g, em razão da iminente descontinuidade do insumo e inexistência de contrato vigente. A medida visa garantir a manutenção de procedimentos assistenciais rotineiros e de urgência, Incluindo antissepsia de pele, curativos, absorção de secreções, preparo de campo cirúrgico e cuidados com recém-nascidos.

2.2 Ressalta-se que se encontra em andamento o nº Pregão PE SRP 90029/2025 (Protocolo: E-2025/2106750), destinado à contratação regular desses insumos. Contudo, não há contrato vigente para o fornecimento dos referidos materiais, o que gera risco de desabastecimento e comprometimento das atividades assistenciais da instituição.

2.3 Dessa forma, a presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de saúde, evitando prejuízos à assistência hospitalar e assegurando o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Tal necessidade é reforçada pela ampliação da demanda assistencial decorrente da assunção temporária da gestão do Hospital Estadual Materno Infantil de Ananindeua – Anita Gerosa, com acréscimo de leitos sob responsabilidade da Fundação, o que torna ainda mais urgente o reabastecimento dos referidos insumos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1 - Solução adotada: contratação por dispensa de licitação

3.1.1 **Com fundamento no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21** - Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez. Ressalta-se que a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

4 - NATUREZA DO BEM

4.1 – O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 O objeto desta contratação consiste em algodão hidrófilo de 500g, amplamente disponível no mercado especializado de produtos para saúde, cujas características técnicas, dimensões e requisitos sanitários podem ser descritos de forma clara e padronizada neste Termo de Referência.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1 Os produtos deverão possuir registro ou cadastro válido junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.

6 - AMOSTRAS

6.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

6.2 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

6.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispendo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5 Qualidade da matéria prima e componentes

6.6 Desempenho na utilização.

6.7 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.8 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

6.9 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – Não se aplica garantia contratual, por tratar-se de material médico hospitalar descartável. Os produtos deverão apresentar prazo de validade e qualidade compatíveis com a legislação sanitária vigente.

8 - ASSISTENCIA TÉCNICA

Não há necessidade de assistência técnica.

8.1 NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO :

Não há necessidade de manutenção.

9- CRITERIOS DE SELEÇÃO

9.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

9.1.2 Será julgado o critério de menor preço, desde que atenda as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação.

9.1.3 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

10 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

10.2 Não há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, observada a legislação aplicável.

11 REQUISITOS DA CONTRADADA

11.1 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente às especificações deste Termo de Referência, nas quantidades e prazos estabelecidos.

11.2 Assumir os ônus e responsabilidades relativos a tributos, fretes, encargos e demais despesas incidentes sobre o objeto fornecido.

11.3 Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal eletrônica, bem como da documentação de regularidade fiscal exigível, quando cabível.

11.4 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com vícios, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas pela Administração.

11.5 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, e em conformidade com a proposta apresentada.

11.6 Prestar os esclarecimentos solicitados pela FSCMPA e não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da Administração.

11.7 Observar práticas sustentáveis, sempre que aplicáveis, especialmente quanto à adequada destinação de resíduos, à utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis e ao atendimento à legislação ambiental vigente.

12 FORMA DE ENTREGA

12.1 A entrega deverá ser imediata e integral após o recebimento da Nota de Empenho

12.2 A contratada deverá assegurar a entrega imediata dos itens, contada a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, considerando a natureza emergencial da demanda, não sendo admitidos prazos dilatados que comprometam a continuidade da assistência.

12.3 Será considerado como critério de aceitação da proposta a comprovação de disponibilidade imediata em estoque, bem como a capacidade de fornecimento no menor prazo possível, em atendimento ao interesse público e à necessidade de manutenção dos serviços essenciais de saúde.

13 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

13.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

13.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

14 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

14.1 Responsáveis pelo recebimento:

Funcionários da CALM/FSCMP.

Telefone: (91) 3251-7371.

email: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br

15 - VALIDADE:

15.1 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

15.2 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

16 - PRAZO DE PAGAMENTO, VIGENCIA CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

16.1 PRAZO DE PAGAMENTO:

16.1.1 O pagamento será efetuado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, conforme legislação vigente.

16.2 VIGENCIA CONTRATUAL:

16.2.1 Não se aplica vigência contratual, tendo em vista tratar-se de aquisição com entrega única mediante emissão de Nota de Empenho.

16.3 PRORROGAÇÃO

16.3.1 Não haverá prorrogação contratual, diante da natureza do objeto e da forma de execução prevista.

16.4 FORMA DE PAGAMENTO:

16.4.1 O pagamento será realizado por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

16.4.2 A comprovação da regularidade fiscal poderá ser realizada mediante consulta aos sistemas oficiais da Administração Pública, tais como SICAF ou cadastro equivalente, ou, quando não for possível a consulta aos sistemas, mediante apresentação das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16 GARANTIA DO CONTRATO

16.1 Não será exigida garantia contratual, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade e entrega única, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

Belém (PA), 14 de Abril de 2026.

MANUELA FONSECA

Gerente de Estoque - 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2544826

Anexo/Sequencial: 8

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca,

CPF: ***.681.312-**

Em: 15/04/2026 08:50:44

Aut. Assinatura: 752b67178cb6b53bdea84f30596cf1b98888f5e4cf58789b3413c6f25f167b1b



Identificador de autenticação: e976caf3-7a52-4cd1-933c-4b8d8e4ad3be

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>